



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### Lei nº 1474/2006

"Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MARCILIANO ÁLVARO GOUVEIA, a antiga Rua "6" do Loteamento Gouveia I, que inicia na rua das Rosas Loteamento Gouveia, e termina na divisa com o proprietário João Bertolaccini, bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 30 de junho de 2006.

  
**BENEDITO COBRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Benedito Cobra Filho*  
- PREFEITO MUNICIPAL -  
BORDA DA MATA - MG